Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Ano I | **Edição Nº 1413 de sexta-feira, 27 de junho de 2025** | **Nº de páginas: 8**

SUMÁRIO:

- **ERRATA** - ERRATA DO CONTRATO 64/2025
- **AVISO** - AVISO DO PREGÃO ELETRONICO
- **EXTRATO** - EXTRATO
- **EXTRATO** - EXTRATO
- **HOMOLOGAÇÃO** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- **JUSTIFICATIVA** - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
- **RESOLUÇÃO Nº01/2025** - Dispõe sobre a aprovação da data e convocação para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no exercício de 2025.

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA AO CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025, oriundo do processo de inexigibilidade nº 48/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA e a pessoa jurídica ESCRITÓRIO VANDER COSTA CUNHA VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 29.619.755/0001-50, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento das ações da Secretaria Municipal de Educação, com intuito de promover a melhoria na qualidade de educação, especificamente no campo da educação infantil do município de Divina Pastora/SE, vem, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, retificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDICIOES DE PAGAMENTO (Art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/21), firmado em 30/04/2025.

Onde se LÊ no Contrato e Extrato de Contrato:

3.1. Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar os honorários contratuais serão pagos, **mensalmente RS10.000,00(dez mil reais);**
Perfazendo o valor total de 120.000,00(cento e vinte mil reais).

LEIA-SE:

3.1. Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar os honorários contratuais serão pagos, **mensalmente RS 8.800,00 (Oito mil e seiscentos reais);**
Perfazendo o valor total de 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 30 de abril de 2025.

Divina Pastora/SE, 27 de junho de 2025.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, nº 49, CEP 49650-000, Divina Pastora/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRONICA Nº 009/2025 PMDP

O **Município de Divina Pastora,** torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal De Divina Pastora, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições do Município de Divina Pastora/SE, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os fornecedores interessados poderão ter acesso e efetuar o credenciamento através plataforma eletrônica LICITANET (https://www.licitanet.com.br,cujo objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa **para prestação de Serviço de limpeza urbana – coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, varrição e limpeza de vias e logradouros públicos no município de Divina Pastora/SE**.Valor máximo estimado da contratação: **R$3.795.392,94(três milhões setecentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02004**
AÇÃO:2011
NATUREZA DE DESPESA:33903900
FONTE:1704000
Nº do parecer jurídico:102/2025
Data da sessão e horário: ás 9h00 min do dia 15 de julho de 2025(quinze de julho de dois mil e vinte e cinco. Critério de Julgamento: Menor Preço; Modo de Disputa: Aberto; LICITAÇÃO. Indicação de dotação orçamentária *no ato da contratação;*
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 29. Dispensado publicação no PNCP, em atendimento Art 176 . Lei nº 14.133/2021.

Adriana dos Santos Dultra
Agente contratação /Pregoeira

Autorizo a publicação do edital
Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

EXTRATO

5º ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE E A EMPRESA, FCM INSTALADORA ÉLETRICA EIRELLI.CNPJ:04.020.858/0001-79

OBJETO:CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , REMODULAÇÃO ,EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA

BASE LEGAL: Art. 57, § II, da Lei n° 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Continuidade do serviço.

Divina Pastora/SE, 28 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE: Nº 51/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de apresentação artística para realização de show da Banda CHIRLS TRINDADE para animação das festividades do São João no dia 28 de junho de 2025 no município de Divina Pastora/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da contratada.
CONTRATADO: CHIRLES DA SILVA TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 29.552.884/0001-79.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Forma de Pagamento parcela única.
DA INDICAÇAO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO:02000
UO:02005
ELEMENTO DESPESA:33903900
SUBELEMENTO: 33903991
FONTE DE RECURSO:17040000
Publicação: **sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, de forma subsidiária.**
Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021

Divina Pastora /SE 26 de junho de 2025

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, PRAÇA DA MATRIZ Nº49 – CENTRO – DIVINA PASTORA – SERGIPE – CEP: 49650-000 Fone/fax (79) TELEFONE: (79) 3271-1342 EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Divina Pastora

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Divina Pastora no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da Contratação no Processo abaixo discriminado:

Procedimento de contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de apresentação artística para realização de show da Banda CHIRLS TRINDADE para animação das festividades do São João no dia 28 de junho de 2025 no município de Divina Pastora/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da contratada
CONTRATADO: CHIRLES DA SILVA TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 29.552.884/0001-79
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, **DECIDO ADJUDICAR** o objeto a empresa e **HOMOLOGAR** o procedimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Divina Pastora/Se, 26 de junho de 2025.

Izabel Cristina G.R. Vieira
Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Autorizo
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE: Nº 51/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de apresentação artística para realização de show da Banda CHIRLS TRINDADE para animação das festividades do São João no dia 28 de junho de 2025 no município de Divina Pastora/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da contratada.
CONTRATADO: CHIRLES DA SILVA TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 29.552.884/0001-79.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Forma de Pagamento parcela única.
DA INDICAÇAO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO:02000
UO:02005
ELEMENTO DESPESA:33903900
SUBELEMENTO: 33903991
FONTE DE RECURSO:17040000
Publicação: **sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, de forma subsidiária.**
Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021

AUTORIZO EM 26 de junho de 2025, na forma do Art. 72, parágrafo único da lei nº 14.133/2021.

Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, PRAÇA DA MATRIZ Nº49 – CENTRO – DIVINA PASTORA – SERGIPE – CEP: 49650-000 Fone/fax (79) TELEFONE: (79) 3271-1342 EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br – SITE: Prefeitura Municipal de Divina Pastora

RESOLUÇÃO

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Divina Pastora /SE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da data e convocação para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no exercício de 2025.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Divina Pastora – Sergipe , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3.674 de 15 de abril de 2024.**

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2025, em Brasília – DF;

CONSIDERANDO o calendário do Ciclo de Conferências da Assistência Social de 2025, que estabelece o período de 31 de março a 11 de julho de 2025 para a realização das Conferências Municipais;

CONSIDERANDO a deliberação da data de realização da conferência Municipal apresentada pela comissão organizadora ao plenário registrada na ata nº 331/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social do município de Divina Pastora do Estado de Sergipe, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º Convocar a referida Conferência Municipal de Assistência Social, a ser formalmente instituída por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme determina a normativa vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divina Pastora, 12 de MAIO de 2025.

Vera Lucia Gomes Moura
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Divina Pastora

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, N° 373, CENTRO, DIVINA PASTORA-SE

PRACA DA MATRIZ CEP: 49.650-000
TELEFONE: (79) 3271-1342
EMAIL: prefeitura@divinapastora.se.gov.br